



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 40<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15.

Às dez horas do dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob as Presidências dos Senadores Flávio Arns e Izalci Lucas, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura com a presença dos Senadores Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Confúcio Moura, Soraya Thronicke, Leila Barros, Plínio Valério, Jussara Lima, Zenaide Maia, Vanderlan Cardoso, Janaína Farias, Paulo Paim, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Damares Alves, Esperidião Amin e Hamilton Mourão, e ainda dos Senadores Marcos do Val, Angelo Coronel e Weverton, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Rodrigo Cunha, André Amaral, Veneziano Vital do Rêgo, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão, Rosana Martinelli, Carlos Portinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Romário e Laércio Oliveira. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas da 38<sup>a</sup> e 39<sup>a</sup> Reunião, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta:

**Deliberativa. ITEM 1 - Projeto de Lei nº 4050, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre a oferta do profissional de apoio escolar em instituições públicas e privadas de ensino." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Damares Alves. **Relatório:** Pela aprovação com três emendas que apresenta. **Resultado:** Vista coletiva concedida.

**ITEM 2 - Projeto de Lei nº 2246, de 2022 - Não Terminativo** - que: "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Flávio Arns. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório.

**ITEM 3 - Projeto de Lei nº 2102, de 2019 - Não Terminativo** - que: "Estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Flávio Arns. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório.

**ITEM 4 - Projeto de Lei nº 147, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Jussara Lima. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório.

**ITEM 5 - Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2024 - Não Terminativo** - que: "Institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana." **Autoria:** Senador Astronauta



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Marcos Pontes (PL/SP). **Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado o relatório. **ITEM 6 - Projeto de Lei nº 4284, de 2019 - Terminativo** - que: "Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Zequinha Marinho. **Relatório:** Pela aprovação. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 7 - Projeto de Lei nº 2610, de 2023 - Terminativo** - que: "Reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Plínio Valério. **Relatório:** Pela aprovação com uma emenda que apresenta. **Resultado:** Aprovado com a emenda nº 1 - CE. **ITEM 8 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 61, de 2024** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as possibilidades dos consórcios públicos na área da educação no contexto da cooperação federativa e do Sistema Nacional de Educação (SNE)." **Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 9 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 62, de 2024** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater, por meio de ciclo de audiências, o Plano Nacional de Educação (2024-2034)." **Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 10 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 63, de 2024** que: "Requer a realização a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio de ciclo de audiências." **Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE). **Resultado:** Aprovado. **ITEM 11 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 64, de 2024** que: "Requer realização de ciclo de audiências públicas com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034." **Autoria:** Senador Flávio Arns (PSB/PR). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 12 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 65, de 2024** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 61/2024 seja incluído o Senhor Eduardo Fernandes Tardiole, Presidente da Fundação de Apoio da Universidade Federal de Alfenas." **Autoria:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG). **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 13 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 66, de 2024** que: "Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2246/2022, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica". " **Autoria:** Comissão de Educação e Cultura. **Resultado:** Aprovado. **ITEM EXTRAPAUTA 14 - Requerimento da Comissão de Educação e Cultura nº 67, de 2024** que: "Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 147 /2024, que "altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher". **Autoria:** Comissão de Educação e Cultura. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Flávio Arns**

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:  
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2024/07/09>

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 40<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação e Cultura da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura, que se realiza nesta data, 9 de julho de 2024.

Comunico que foram apresentados à Comissão os seguintes documentos:



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

Moção nº 4, de 2024, encaminhada pela Câmara Municipal de Vacaria, Rio Grande do Sul, em apoio ao movimento de greve dos servidores, docentes e técnicos dos institutos federais do Rio Grande do Sul, em especial ao *campus* Vacaria.

Ofício nº 178, de 2024, encaminhado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, com informações sobre a abrangência desse curso no Brasil, a relevância da profissão e solicitando apoio da Comissão de Educação para a proibição de qualquer modalidade de ensino, na Medicina Veterinária, que não seja 100% presencial.

Os documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, estarão disponíveis para consulta no *site* desta Comissão pelo prazo de 15 dias, podendo qualquer membro deste Colegiado solicitar a autuação neste período.

Nós temos um relatório das atividades da Comissão de Educação deste primeiro semestre. O Senador Izalci Lucas terá que ir para a Comissão de Inteligência Artificial, então, se a V.Exa. permitir, a gente lê na sequência o relatório para que a V. Exa. possa também cumprir a agenda naquela Comissão.

Antes, a presente reunião é destinada à deliberação de matérias e requerimentos apresentados à Comissão. Informo que os itens da pauta que tratem de matérias relativas a assuntos honoríficos exigem quórum de maioria absoluta para sua aprovação e serão votados nominalmente em bloco, com a abertura do painel eletrônico. E se não houver discordância do Plenário, votaremos em bloco os demais itens que exigem votação nominal.

Eu indago ao Senador Izalci Lucas se ele pode também conduzir os trabalhos, porque eu vou relatar os itens 2 e 3.

O item 2 trata do Projeto de Lei 2.446, de 2022, que eu já peço para que o próprio Senador Izalci Lucas faça a leitura da síntese.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Item 2.

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI N° 2246, DE 2022



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### - Não terminativo -

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que específica.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Flávio Arns

**Relatório:** Pela aprovação.

#### **Observações:**

*1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao projeto.*

Autoria: Câmara dos Deputados, Deputada Federal Professora Dorinha Seabra.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns, para a leitura do seu relatório.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Como Relator.) – Em primeiro lugar, eu quero saudar o Senador Izalci Lucas e dizer para o Brasil, em particular para o Distrito Federal, que o Senador Izalci Lucas é um Senador altamente empenhado num conjunto de situações, mas, em particular, na educação e na cultura, tendo sido Relator de matérias muito importantes no Senado Federal.

Então eu passo diretamente à análise, Sr. Presidente, lembrando que está de acordo com a legislação pertinente.

De início, cabe lembrar que a educação é direito de todos e que o poder público deve assegurar igualdade de condições para o acesso e a permanência escolares, assim como garantir o cumprimento da educação básica obrigatória, a partir dos quatro anos de idade, conforme prevê a Constituição Federal (arts. 205, 206, inciso I, e 208, inciso I, respectivamente), ecoada, entre outros documentos, pela LDB. Desse modo, é preciso que o legislador cuide das situações especiais de estudantes com dificuldades ou impossibilidade de frequentar os estabelecimentos de ensino.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Algumas situações já são tratadas pela legislação. A própria LDB prevê, no art. 4º-A, introduzido pela Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018, o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

Já o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, prevê exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, aos alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, que acarretem “distúrbios agudos ou agudizados”.

Por sua vez, a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, assegura o mesmo regime de exercícios domiciliares para a aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses.

Também a Lei nº 9.615, 24 de março de 1998, prevê a criação de normas específicas para a verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrarem representação desportiva nacional.

No que tange à situação de saúde, o projeto é mais abrangente do que o disposto no art. 4º-A da LDB. Ademais, inclui outras duas condições, a das mães estudantes lactantes e a dos pais e mães estudantes com filhos de até três anos de idade.

Assim, cumpre concluir que a proposição aperfeiçoa a legislação no esforço de assegurar a todos a continuidade dos estudos escolares, em cumprimento dos referidos mandamentos constitucionais.

Por fim, igualmente manifestamos concordância com a CDH no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL em exame.

Por fim, igualmente manifestamos concordância com a CDH no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa no PL em exame.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.246, de 2022.

Esse é o parecer e o voto, Sr. Presidente.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Não havendo ainda quórum suficiente, nós vamos para o item 3.

### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI N° 2102, DE 2019

- Não terminativo -

*Estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Flávio Arns

**Relatório:** Pela aprovação.

**Observações:**

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável ao Projeto.

Autoria da Deputada Laura Carneiro.

Passo a palavra, então, ao Relator para a leitura do seu relatório.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Como Relator.) – Agradeço de novo, Sr. Presidente, Senador Izalci Lucas. Se V. Exa. permitir, eu passo diretamente à análise também.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sim.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Está de acordo com a legislação pertinente.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A proposição é de extrema importância para reconhecer e valorizar oficialmente as contribuições excepcionais de diferentes municípios, promovendo um sentimento de orgulho e identidade local, além de incentivar o desenvolvimento contínuo e a manutenção de atividades de destaque.

A ausência de uma regulamentação específica para a concessão desse título tem levado a iniciativas, muitas vezes, descoordenadas e subjetivas, que muitas vezes não refletem com precisão o mérito dos municípios homenageados. A proposta em questão, da Deputada Laura Carneiro, busca corrigir essa lacuna ao estabelecer critérios claros e objetivos, como o interesse público, a veracidade e a regularidade. Tais critérios garantem que a concessão do título seja justa, legítima e baseada em fatos comprováveis, evitando a banalização dessa importante honraria.

O projeto de lei estabelece que a concessão do título deve ser precedida de uma manifestação oficial do Poder Legislativo municipal, demonstrando a anuência e os possíveis benefícios decorrentes da homenagem. Além disso, exige a comprovação documental de que o município se destaca na atividade proposta por pelo menos dez anos consecutivos. Essa abordagem assegura que o título de capital nacional seja concedido apenas a municípios que realmente mantêm uma posição de destaque de forma contínua e consistente.

Outro ponto relevante do projeto é a obrigatoriedade de consultas ou audiências públicas para avaliar o atendimento dos critérios estabelecidos. Essa medida promove a transparência e a participação da comunidade, garantindo que a decisão seja respaldada por um processo democrático e inclusivo. A divulgação ampla dessas reuniões, bem como a possibilidade de participação dos veículos de comunicação, reforça a publicidade e a legitimidade do processo.

A proposta também impede que um município ostente simultaneamente mais de um título de capital nacional, assegurando que cada título seja único e exclusivo, o que valoriza ainda mais a honraria concedida.

Essa exclusividade evita a diluição do significado do título e promove uma competição saudável entre os municípios para alcançar essa distinção.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em suma, o PL é uma iniciativa necessária, que contribui – penso – para o reconhecimento e valorização dos municípios brasileiros. Ao estabelecer critérios objetivos e procedimentos transparentes, a proposta garante que as homenagens sejam justas e legitimamente merecidas, fortalecendo o papel do Legislativo na promoção e valorização das diversas riquezas culturais, esportivas, econômicas, históricas e geográficas do país.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.102, de 2019, cuja autoria é da Deputada Laura Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Havendo quórum, vamos votar então o item 2, a matéria do Projeto de Lei 2.246, de 2022.

A matéria está em discussão.

Eu quero aproveitar e parabenizar a autoria da Senadora Dorinha e também o belo relatório do Senador Flávio Arns. É muito importante para a gente poder realmente oferecer condições, para que não haja evasão na educação em função de filhos pequenos, em função de doença. Hoje tem tecnologia, inclusive, avançada para oferecer educação nos próprios leitos dos hospitais.

Então, parabenizo tanto o autor como o Relator. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, eu encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores e as Senadoras que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário.

Item 3.

Projeto de Lei 2.102, de 2019.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A matéria também está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, eu encerro a discussão.

A votação também será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário.

Devolvo, então, a Presidência ao Senador Flávio Arns.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Agradeço a Presidência do amigo Senador, grande Senador, uma referência também aqui no Senado Federal, Izalci Lucas. Parabéns e obrigado.

Saúdo também a Senadora Janaína Farias, que está aqui presente; o Senador Marcos Pontes.

Antes de irmos ao item seguinte da pauta, eu vou ler rapidamente um balanço das atividades da Comissão de Educação e Cultura do primeiro semestre de 2024.

A Comissão de Educação e Cultura realizou, até a presente data, 9 de julho de 2024, o total de 46 reuniões:

- 16 reuniões deliberativas;
- 22 audiências públicas;
- duas reuniões para comparecimento de ministros de estado: o Ministro da Educação, Camilo Santana; e a Ministra da Cultura, Margareth Menezes;
- uma reunião de instalação e eleição de Presidente da Subcomissão, Permanente, da Alfabetização na Idade Certa;



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

- uma reunião de instalação e eleição de Presidente da Subcomissão Permanente para Acompanhar as Políticas de Educação de Jovens e Adultos. A Senadora Janaína Farias está aqui, a Presidente da Comissão;

- três reuniões, em seminário conjunto, com a Comissão de Meio Ambiente para a celebração dos 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental;

- uma reunião na Assembleia Legislativa da cidade de Joinville, para debater a instituição do Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários.

Destaco que nossa Comissão tem se engajado nos debates de temas em destaque no cenário nacional nas áreas de educação e cultura e na elaboração de projetos que nortearão importantes políticas públicas nos próximos anos.

No primeiro semestre de 2024, a Comissão apreciou um total de 123 matérias, entre as quais 75 projetos – isto é importante destacar –, 44 em decisão terminativa, 31 em decisão não terminativa; 45 requerimentos; e três matérias com outros *status*, arquivamento, indicação e emenda de Plenário.

Esses números são reflexo do compromisso de todos os Senadores e Senadoras desta Comissão, firme e inabalável, com as áreas de educação e cultura de nosso país.

Entre os principais temas debatidos na Comissão de Educação, podem ser citados, na área da educação:

- aprovação do PL 5.230, de 2023, de Relatoria da Professora Dorinha Seabra, que altera a LDB a fim de definir diretrizes para o ensino médio;

- aprovação do PL 5.395, de 2023, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos;

- aprovação do PL 6.230, de 2023, que altera a Lei 9.795, de 1999, para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental;



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

- aprovação do PL 454, de 2022, de Relatoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre compartilhamento e publicização de dados e microdados coletados no recenseamento anual a que se refere o inciso I do §1º do art. 5º da LDB e na realização de censos educacionais;
- aprovação do PL 826, de 2019, de Relatoria do Senador Marcelo Castro, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;
- aprovação do PL 2.650, de 2022, de Relatoria do Senador Confúcio Moura, que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Precoce) e para determinar prioridade de atendimento em programas de visitas domiciliares a crianças com necessidades especiais, nos termos que especifica;
- aprovação do PL 5.665, de 2023, de relatoria do Senador Esperidião Amin, que prorroga até 31 de dezembro de 2028 a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- aprovação do PL 2.798, de 2022, de relatoria da Senadora Teresa Leitão, que altera a LDB para dispor sobre a educação no campo.

Na área de cultura:

- aprovação do PL 2.796, de 2021, de relatoria da Senadora Leila Barros, que cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia;
- aprovação do PL 5.206, de 2023, de relatoria do Senador Humberto Costa, que institui o marco regulatório do sistema nacional de cultura para a garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, para a gestão conjunta das políticas públicas de cultura;
- aprovação do PL 3.905, de 2021, de relatoria da Senadora Teresa Leitão, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- a aprovação do PL 1.372, de 2021, de relatoria da Senadora Teresa Leitão, que altera a CLT para dispor sobre medidas para assegurar a igualdade salarial entre os sexos e sobre a



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

proteção à testemunha no processo judiciário do trabalho, e institui o Dia Nacional da Igualdade Salarial;

- aprovação do Requerimento 2.224 para que a Comissão de Educação e Cultura avalie a política pública de cotas étnico-raciais nos programas e ações do Ministério da Cultura, que será relatada pelo Senador Paulo Paim como política do ano.

Também no primeiro semestre de 2024, foram instaladas duas subcomissões da Comissão de Educação: Subcomissão Permanente da Alfabetização na Idade Certa, sob a Presidência do Senador Cid Gomes; e Subcomissão Permanente para Acompanhar as Políticas de Educação de Jovens e Adultos, sob a Presidência da Senadora Janaína Farias.

Além dos pontos citados, a Comissão realizou audiências públicas para debater importantes temas, como: o Projeto de Lei 5.230, de 2023, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e define diretrizes para a política nacional do ensino médio; a educação midiática no Brasil: desafios e perspectivas; a perspectiva dos pós-graduandos do mundo do trabalho do século XXI; a greve dos servidores técnico-administrativos em educação das universidades e institutos federais; esclarecimentos sobre convênios suspensos nos estados, nos municípios e no Distrito Federal em virtude do Acórdão 2.371, de 2023; o Parecer nº 50, do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 5 de dezembro de 2023, que contém orientações específicas para o público de educação especial constituído pelos estudantes com transtorno do espectro autista.

Para finalizar, todas as informações, vídeos, apresentações e notas taquigráficas referentes às reuniões realizadas encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Comissão de Educação e Cultura, no site do Senado Federal.

Além disso, foram disponibilizados no Portal da Comissão sumários sobre os ciclos de audiências públicas realizadas para consulta pública. No segundo semestre de 2024, realizaremos um ciclo de audiências públicas, com aproximadamente 15 reuniões, para debater o Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação, para o decênio 2024-2034.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com a leitura do relatório, quero, obviamente, parabenizar os Senadores e Senadoras pelo trabalho, pela presença, pelas relatorias. Foram 75 projetos – 44 em decisão terminativa, 31 em decisão não terminativa –, requerimentos, audiências públicas, Subcomissões; foi um trabalho sempre intenso e bem participado e colaborativo com a Comissão. Mas também cumprimento – sempre faço isso – a Secretaria da Comissão, a Coordenadoria das Comissões, que sempre têm nos ajudado; a Consultoria, obviamente; os gabinetes de todos os Senadores e Senadoras; os meios de comunicação do Senado, que levam todos esses debates para o Brasil; e a presença das assessorias, das consultorias parlamentares dos Ministérios da Cultura e da Educação. Foi fruto de um esforço coletivo importante. Então, os parabéns para a nossa – vamos usar sempre a primeira pessoa do plural, não é? – Comissão.

Muito bem. Isto está disponível depois para consultas também, como todo material sempre fica disponível.

Passamos ao item 6 da pauta.

### ITEM 6

#### PROJETO DE LEI N° 4284, DE 2019

##### - Terminativo -

*Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Zequinha Marinho

**Relatório:** Pela aprovação

Autoria: Câmara dos Deputados, Deputado Federal Cássio Andrade.

Quero saudar o Senador Zequinha Marinho – já o fiz – e também o Senador Plínio Valério; o Marcos Pontes eu já havia citado, e a Janaína Farias da mesma forma; o Izalci Lucas inclusive estava presidindo a reunião agora há pouco.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concedo a palavra a V. Exa., Senador Zequinha Marinho, para a leitura do relatório.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Como Relator.) – Muito obrigado, Presidente, obrigado de antemão por nos ajudar aqui. A necessidade de estarmos simultaneamente em outras Comissões termina trazendo a necessidade de, às vezes, inverter a pauta.

Solicito autorização para ir direto à análise do projeto, porque entendo caminhar de forma mais direta.

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, acerca de normas gerais sobre cultura, diversão, espetáculos públicos e homenagens cívicas, temas presentes no projeto em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do §1º do art. 91, foi confiada à Comissão de Educação a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este Colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, da Constituição Federal), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da Constituição Federal) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, da Constituição Federal) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

O Arraial do Pavulagem é um grupo musical que desenvolve um movimento artístico cultural que ocupa as ruas de Belém do Pará, nos meses de junho e outubro, com seus coloridos cortejos populares, e utiliza como principal ferramenta de divulgação de seu trabalho as redes sociais.

Formado por sete integrantes, o grupo iniciou suas atividades musicais em 1986, em Belém do Pará. A trajetória do grupo é composta por mais de três décadas de dedicação à pesquisa, produção e valorização da cultura popular de raiz feita na Amazônia com a utilização de linguagens, ritmos, elementos simbólicos de folguedos, danças e religiosidade como base de referência para a difusão das tradições culturais amazônicas.

Em seu processo criativo, busca harmonizar o tradicional e o moderno no aprimoramento de sua linguagem musical.

O Arrastão do Pavulagem é um dos folguedos promovidos pelo grupo. Trata-se de um cortejo junino que ocorre no centro comercial de Belém do Pará nos meses de junho e julho.

O primeiro cortejo sai no segundo domingo de junho e, por quatro domingos consecutivos, o cenário urbano das ruas de Belém é tomado por um ir e vir de participantes que tocam instrumentos, cantam e dançam aos sons de ritmos paraenses como carimbó, siriá, lundu, xote marajoara, retumbão, samba do cacete, entre outros.

O principal adereço utilizado é um chapéu de palha com fitas coloridas que contribuem para o efeito de movimento e cor que caracteriza o evento. A principal atração são os boi-bumbás, que interagem com o público por meio de danças e encenações durante todo o percurso. Segundo dados dos organizadores do evento, disponíveis no site oficial do Arraial do Pavulagem, a cada domingo são reunidos cerca de 20 mil participantes no cortejo.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em 27 de junho de 2017, o Arraial do Pavulagem foi reconhecido, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Belém, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município, em razão dos 30 anos de trabalho em favor da valorização, difusão e do fortalecimento da cultura brasileira.

Acreditamos que este reconhecimento tanto irá fortalecer a identidade cultural da região quanto promover nacional e internacionalmente a cidade como um importante polo de cultura, razões pelas quais somos favoráveis ao reconhecimento do Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.

Voto, Presidente.

Eu continuo com aquele problema da diplopia que aqui está me atrapalhando a ler.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.284, de 2019.

Era essa a análise e o nosso voto do projeto em tela, Presidente, homenageando todo mundo que faz parte, todo mundo que tem, ao longo desse tempo todo, feito do Arraial do Pavulagem um farol de atração para a cultura paraense, principalmente na capital do estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Parabéns, Senador Zequinha Marinho, pelo relatório, pela ênfase na cultura paraense.

Recomendo uma consulta com o colega Dr. Hiran. Ele é oftalmologista e irá ajudar V. Exa.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – Estou tentando aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Ele tem ajudado muitos Senadores e Senadoras também.

Parabéns.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será nominal e realizada em bloco.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Se a Senadora Dorinha Seabra concordar, nós passaríamos para o item nº 7, porque os dois são terminativos, abriríamos já o painel e iríamos para os não terminativos.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Então, vamos voltar ao item da pauta mesmo, ao item nº 5, que é não terminativo. Aí passamos, inclusive, na sequência, para o item nº 4, que é da Senadora Jussara Lima – e quero saudar a Senadora. Já saudei todos os demais, a Senadora Damares Alves e também a Senadora Dorinha Seabra, que, além...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– ... de Senadora, é Vice-Presidente...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– ... desta Comissão.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Presidente Arns...

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Pois não.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Pela ordem.) – Então, pela ordem, o 7 só daqui a dois, três projetos?

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Não, seria o próximo.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Eu pensei que o 7 seria agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Não...



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Tem mais dois ainda, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Como? Desculpe...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Não, eu estava pensando que o 7 seria agora, mas as Senadoras Dorinha e Damares chegaram. Então, elas vão ler o relatório delas.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Isso.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Então, eu teria mais tempo. Posso sair e voltar daqui a pouco?

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Não, seria logo após.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Logo após?

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Logo após.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Está bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– É uma frente parlamentar, e eu penso que...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– ... não vai haver dificuldades também.

## ITEM 5

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 18, DE 2024**



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### - Não terminativo -

*Institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.*

**Autoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

**Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**Relatório:** Pela aprovação.

#### **Observações:**

*1. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora do Senado Federal.*

Concedo a palavra à Senadora Professora Dorinha Seabra para a leitura do relatório.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO.

Como Relatora.) – Bom dia, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

Eu realmente tenho uma reunião que envolve três Ministros para tratar de um projeto e, infelizmente, não poderia aguardar, nem meu item anterior também.

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade de atuação parlamentar.

Nesse sentido, as frentes têm sido instituídas na Casa para permitir a atuação mais articulada dos Parlamentares em torno de um tema.

O PRS nº 18, de 2024, apreciado neste Colegiado, atende a todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e foi redigido dentro da técnica legislativa.

No que respeita ao mérito, há de se ressaltar a importância da iniciativa. De fato, destaca-se ao fortalecer a representatividade de uma significativa parcela da população brasileira. Ao defender os princípios éticos, morais e doutrinários da Igreja Católica, a frente parlamentar assegura que valores fundamentais de milhões de brasileiros sejam devidamente considerados nas discussões e deliberações legislativas. Assim, a iniciativa reforça a importância da fé católica na formação da sociedade brasileira, além de promover um espaço onde lideranças religiosas e



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

políticas podem colaborar em prol do bem comum, garantindo que a voz da comunidade católica seja ouvida e respeitada no Congresso Nacional.

Ademais, a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana terá uma função relevante na promoção do diálogo inter-religioso e na defesa da liberdade religiosa, princípios essenciais para a harmonia da coesão social. Ao contribuir para o respeito à diversidade de crenças, a frente se posicionará como uma aliada na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Sua atuação em iniciativas de assistência social e educação, áreas em que a Igreja Católica já possui uma longa tradição de serviço, potencializa a elaboração de políticas públicas que visam ao bem-estar social e ao desenvolvimento humano integral. Dessa forma, a proposição beneficia a comunidade católica e toda a sociedade brasileira, promovendo valores universais de justiça, solidariedade e respeito mútuo.

Por esses motivos, somos favoráveis à criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.

O voto é pela aprovação deste Projeto de Resolução nº 18, de 2024.

Sr. Presidente Flávio Arns, esse é o nosso voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Agradeço, Senadora Professora Dorinha.

Está em discussão a matéria.

Senador Marcos Pontes, que é o autor da proposta, inclusive.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos.

Inicialmente, agradeço e parabenizo a Senadora Professora Dorinha pelo relatório e pelo voto pela aprovação.

Duas palavras que a Senadora falou durante a sua leitura resumem bem a importância disso: respeito mútuo. Eu acho que isso é uma das coisas que está faltando no nosso planeta, de



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

certa forma, em todos os sentidos, em todos os lugares deste planeta, que eu tive o prazer de ver de fora.

Quando você vê esses conflitos acontecendo, especialmente por causa de religião ou de outras diferenças culturais etc., é uma pena, porque o nosso planeta merece um tratamento melhor. E nós podemos fazer isso.

O Brasil é um país que tem todas as condições para dar exemplo com relação a isso, com liberdade, porque a gente tem uma democracia em que nós precisamos garantir a liberdade, a liberdade de expressão, a liberdade de religião, a liberdade de imprensa. E nós lutamos aqui, no dia a dia, para preservar e proteger tudo isso no nosso país.

Uma frente como essa pode fomentar a liberdade religiosa, que a gente tem no país também, lembrando que os católicos representam pelo menos 50% da população do Brasil. Então, é importante haver essa representação também, principalmente neste sentido de respeito mútuo a todas as religiões.

Nós tivemos aqui, no ano passado, um exemplo muito interessante. Eu tive o prazer de presidir uma audiência pública que trazia muçulmanos e judeus para conversar e falar a respeito, inclusive, durante o conflito que estava acontecendo lá. Por acaso essa audiência pública, que foi marcada antes do conflito, aconteceu durante o conflito. E eles deram ali um exemplo magnífico de como o respeito mútuo pode resolver situações complexas, colocadas pelos líderes, que, muitas vezes, utilizam a religião para causar conflitos por interesse próprio.

É interessante a gente ter isso aqui no Brasil.

Eu gostaria de agradecer e pedir o voto positivo de todos os nossos Parlamentares, nossos Senadores e Senadoras.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Muito bem.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os Senadores e as Senadoras que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o relatório, passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora do Senado Federal.

Parabéns, Senadora e amigo Astronauta Marcos Pontes.

Passamos, então, com a permissão da Senadora Jussara Lima, ao item 7 da pauta.

Após a leitura desse item, abriremos o painel para votação nominal. Enquanto a votação ocorre, eu passarei a palavra a V. Exa., depois.

Passamos ao item 7 da pauta.

### ITEM 7

#### PROJETO DE LEI N° 2610, DE 2023

##### - Terminativo -

*Reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Plínio Valério

**Relatório:** Pela aprovação com uma emenda que apresenta

#### **Observações:**

1. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.

A autoria é do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, a Relatoria é do caro Senador, também representante do Amazonas, Senador Plínio Valério.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concedo a palavra a V. Exa., Senador Plínio Valério, para a leitura do relatório.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Como Relator.) – Obrigado, Senador Arns.

Já que o senhor me garantiu a palavra, vou caprichar aqui no relatório. O senhor já leu a ementa, então, eu vou aqui para o relatório, falando que está aqui na nossa Comissão e que a proposição é composta por três artigos. O art. 1º institui o reconhecimento previsto na ementa; o art. 2º estabelece a competência do poder público para garantir a livre atividade do festival e a realização de seus desfiles; e o art. 3º encerra a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor discorre sobre a tradição do Festival Folclórico de Parintins. E aqui eu vou dispensar, para que eu possa também na hora falar sobre essa tradição.

O PL nº 2.610, de 2023, não recebeu emendas e foi distribuído a esta Comissão em decisão exclusiva e terminativa.

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre essas proposições. Ainda, segundo a norma, é competência também desta Comissão decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Quanto à constitucionalidade, está perfeita.

Verificado o atendimento de todos os requisitos, então a gente só deve destacar que o art. 216, *caput*, da Constituição Federal, expressa que os bens imateriais portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira são considerados patrimônio cultural brasileiro.

Já o *caput* do art. 215 atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

A juridicidade está o.k.

Agora eu falo um pouco da festa e do complexo.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Complexo Cultural do Boi Bumbá, no Médio Amazonas, é conhecido como Bumbódromo – e agora o Brasil todo pôde ver – e atingiu – faz tempo – dimensões internacionais. Aqui cabe um parêntese: quem não foi, precisa ir conhecê-lo, pelo menos em um ano. É uma coisa que não dá para definir. A gente vai todo ano, Senador Arns, e se eu tiver que lhe contar como é, o senhor não vai compreender a dimensão; vai achar muito bom, mas não vai compreender a dimensão, porque é impressionante o espetáculo. É impressionante! Portanto, eu aconselho que se não foi, vá, porque será muito bom.

O Complexo Cultural do Boi Bumbá do Médio Amazonas e Parintins – que é o Bumbódromo – é uma celebração que reúne diversos elementos. É composto por expressões lúdico-artísticas. Os artistas de Parintins são conhecidos mundialmente, são eles que há alguns anos cuidam das alegorias das escolas de samba do Rio de Janeiro.

É referência para os estudos acerca do Boi de Arena e ocorre na última semana de junho. Para ver como a coisa é tão séria, tem um público que não se importa, por exemplo, se nesse dia acontecer um jogo da Seleção Brasileira, em junho, por exemplo. Não altera, é sempre a última semana. Aconteça o que acontecer, não altera, e o público é garantido. Parintins é uma ilha, fica lotada – tem esse inconveniente de ficar lotada –, mas, por outro lado, é um bom sinal.

Portanto, deixem-me eu ir aqui.

Por todas essas razões, o Iphan, em 2018, reconheceu o Complexo Cultural do Boi Bumbá do Médio Amazonas e Parintins como patrimônio cultural imaterial do Brasil, registrado no Livro das Celebrações, nos termos do Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000. Assim, nada mais natural que se promova, também, seu reconhecimento como manifestação da cultura nacional, por meio de lei específica.

Vou recordar aqui que a Constituição da República, em seu art. 215 – para justificar a emenda que fiz –, atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares.

Ademais, o art. 4º do SNC igualmente estabelece, como dever do Estado, a proteção e salvaguarda do patrimônio brasileiro, a garantia de acesso às fontes de cultura, e o estímulo e o fomento às manifestações das culturas populares.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dessa forma, foi bom, fui aconselhado pelos Consultores a apresentar, na forma da lei, emenda que garanta que recursos da área cultural sejam destinados à preservação e ao apoio do Festival Folclórico de Parintins. Que fique em lei, já que é um dever também do Estado.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei do Deputado Federal, meu amigo, Capitão Alberto, sempre preocupado com essas coisas. E aqui, Presidente, contempla-se não só a população do Amazonas, mas aqueles admiradores. Vem gente de muitos países, é comum. É uma coisa indescritível, que não dá para realmente mostrar para vocês, a não ser aconselhar que compareçam.

A emenda que fiz:

### EMENDA Nº -CE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.610, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 2º. Compete ao poder público garantir a livre atividade e destinar recursos para a preservação do Festival de Parintins, bem como dos Bois Garantido e Caprichoso.”

Fazendo assim, não tarda em nada quando se faz justiça, não importa se é tarde. O Festival Folclórico de Parintins, há muito tempo, clamava por esse reconhecimento, que esta Comissão certamente vai avalizar.

O voto é pela aprovação, Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Parabéns pelo relatório, pelo chamamento para irmos lá assistir presencialmente, porque, de fato, eu concordo com V. Exa. que nenhuma descrição pode dar a dimensão do que acontece lá, pelo menos pelo que a gente vê na televisão, nos jornais.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Pois é. Mas é, mas é.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Aceitamos o convite.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Vamos para lá. (*Risos.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Vamos promover a ida, sim, porque será um prazer enorme levá-los a Parintins.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Ótimo.

Está em discussão a matéria.

Senadora Damares Alves.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.)

– Eu só questiono o relatório, Sr. Relator, Senador Plínio, eu questiono o seu relatório, porque não está expresso se o senhor é Garantido ou Caprichoso.

Eu já vou alertando que eu sou Caprichoso. (*Risos.*)

O senhor tem que colocar no relatório, não tem neutralidade, não tem.

Quero parabenizá-lo pelo relatório, eu acho que é um festival muito bonito e eu acho que vem numa boa hora esse projeto de lei.

Já registrou o voto aí? Sou Caprichoso. Garantido, ele; eu sou Caprichoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Está ótimo.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Não, só para não fugir da raia, eu declaro: eu sou Garantido, sim. Neste relatório, teria que ser imparcial, porque é para o festival como um todo. Mas eu sou, e a gente perdeu por um décimo.

Já pensou o que significa isso? Ainda bem que o Vasco começou a ganhar, senão eu estava ferrado. (*Risos.*)



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Está bem. Muito bem.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será nominal e realizada em bloco, com outro projeto também terminativo.

Passaremos, então, agora à votação nominal, em bloco, dos itens 6 e 7 da pauta.

Solicito à Secretaria que abra a votação.

Em votação as seguintes matérias, nos termos dos relatórios apresentados: PL 4.284, de 2019, e PL 2.610, de 2023.

Os Senadores e as Senadoras que votam com os Relatores votam "sim".

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Solicito, inclusive, às assessorias dos Senadores e Senadoras que porventura já estiveram aqui, mas têm que estar em outras Comissões também, que sinalizem para eles para poderem votar, exercer o direito ao voto.

Muito bem. Enquanto a votação acontece, nós passamos ao item... Tem o item 1 e o item 4. Eu tinha anunciado que a Senadora Jussara Lima iria relatar o item 4. Depois eu passo para a Senadora Damares Alves, então.

## ITEM 4

### PROJETO DE LEI N° 147, DE 2024

- Não terminativo -

*Altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.*



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senadora Jussara Lima

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

*1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.*

Autoria: Deputada Federal Maria Arraes.

Concedo a palavra a V. Exa., Senadora Jussara Lima, para a leitura do relatório.

**A SRA. JUSSARA LIMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Como Relatora.) – Bom dia, Exmo. Sr. Presidente Flávio Arns, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 147, de 2024, da Deputada Maria Arraes, que altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Bem a propósito, no dia 17 de junho, discutimos, na Assembleia Legislativa do Piauí, em uma audiência pública, a violência contra a mulher, com a apresentação do Projeto Banco Vermelho. Esse evento é fruto de uma iniciativa do nosso mandato em parceria com a Deputada Estadual Simone Pereira, com o Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí, Deputado Franzé Silva, com o Secretário de Segurança do Governo do Estado, Chico Lucas, e com a Secretária da Mulher, Zenaide Lustosa, no Governo do nosso queridíssimo Governador Rafael Fonteles.

Também nesse evento tive a grande satisfação de reencontrar pessoalmente duas bravas recifenses, Paula Limongi e Andrea Rodrigues, que enfrentaram em suas vidas o impacto devastador do feminicídio e, a despeito disso, transformaram a dor em luta. Elas trouxeram para o Brasil o movimento internacional do banco vermelho, que representa uma ação de ocupação urbana na luta pelo feminicídio zero.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. *Fazendo soar a campainha.*) – Só um minuto.

É só para a Senadora Jussara Lima poder ler tranquilamente o relatório.

**A SRA. JUSSARA LIMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI) – Corajosamente, fundaram o Instituto Banco Vermelho, em 2023, e, desde então, buscam parcerias para que sejam instalados os bancos vermelhos nas capitais brasileiras em locais de grande circulação de pessoas. O objetivo é chamar a atenção da sociedade para esse problema da violência da mulher, que infelizmente ainda é tão presente.

Peço a dispensa da leitura do relatório e passo a leitura da análise do voto.

Análise.

Quanto ao mérito, a proposição é extremamente relevante. As estatísticas de violência contra a mulher no Brasil são alarmantes. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam que, em 2023, foi registrado o maior número de feminicídios desde a tipificação do crime no país: foram 1.463 mulheres vítimas de feminicídio somente em 2023, um número que vem aumentando de forma constante desde a criação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Não podemos permitir que essa tendência continue.

O Agosto Lilás foi instituído pela Lei nº 14.448, de 2022, com o objetivo de promover ações intersetoriais para combater essa situação alarmante. A Lei nº 14.448, de 2022, prevê mecanismos abrangentes de conscientização sobre a violência contra a mulher. As medidas propostas no PL 147, de 2024, têm o potencial de complementar as ações já existentes, oferecendo novas frentes para a campanha de conscientização e prevenção da violência contra a mulher.

Além disso, em linha com o nosso compromisso contínuo com essa questão, destacamos que o Senado Federal recebeu, em maio deste ano, a exposição de um banco vermelho de grandes proporções, com 2,34m de altura por 4m de largura. Após a exposição, o Senado, demonstrou seu compromisso com a conscientização e a prevenção da violência contra a mulher e instalou permanentemente um banco vermelho com a inscrição: "No Senado, o poder feminino e o Legislativo estão unidos pelo feminicídio zero".



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Diante dessas considerações, entendemos que a proposição é pertinente e compatível com as demais medidas previstas na Lei nº 14.448, de 2022.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 147, de 2024.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente, mas gostaria de pedir para que esse PL siga para o Plenário, para imediata apreciação e votação em regime de urgência.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Agradeço a V. Exa. pela leitura, e o requerimento, também para a urgência, será votado na sequência.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será realizada daqui a pouco, tão logo a gente anuncie o resultado da votação nominal. Está bem?

Passamos ao item 1 da pauta.

### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI N° 4050, DE 2023

- Não terminativo -

*Dispõe sobre a oferta do profissional de apoio escolar em instituições públicas e privadas de ensino.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senadora Damares Alves



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Relatório:** Pela aprovação com três emendas que apresenta

**Observações:**

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.
2. Em 03/07/2024, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG).
3. Em 5/7/2024, foi apresentado novo relatório, com voto pela aprovação da matéria com três emendas que apresenta e pela rejeição da Emenda n.1.

Autoria: Câmara dos Deputados; Deputada Federal Amália Barros.

O relatório é pela aprovação, com três emendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1.

Em 3 de julho de 2024 – portanto, na semana passada –, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Viana, do Podemos, de Minas Gerais.

Em 5 de julho de 2024, a Senadora Damares Alves apresentou novo relatório.

Então, com a palavra, cara Senadora, amiga, ex-Ministra Damares Alves, para a leitura do relatório.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Como Relatora.) – Obrigada, Presidente, mas não posso começar a falar do meu, sem antes parabenizar a Jussara pelo voto. Nossa sonho, Jussara, é um banco vermelho em todas as praças do Brasil, e a gente vai fazer isso juntas. Parabéns pelo seu relatório e um abraço ao Instituto Banco Vermelho!

Presidente, o projeto nasce na Câmara; a autoria é da Deputada Amália Barros, nossa saudosa Deputada, minha amiga querida, amplamente discutido com a educação, as instituições de apoio às pessoas com deficiência. Nesta Comissão, recebeu uma emenda do Senador Carlos Viana. Eu estou rejeitando a emenda – vou explicar por que –, mas apresento duas emendas de redação.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu peço permissão para ir direto à análise, informando que, conforme o Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre matéria de natureza educacional.

Quanto ao mérito, a presente proposta legislativa está em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas.

Pelo Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os Estados Partes devem reconhecer o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, deve ser garantido um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, o que compreende a criação de medidas de apoio individualizadas e efetivas, que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social e possibilitem a inclusão plena.

Em que pese a LBI dispor sobre o profissional de apoio escolar, a atuação desse profissional no cotidiano escolar ainda não foi regulamentada. Este consiste no objetivo do presente projeto de lei, da Deputada Amália Barros. Embora o Brasil seja considerado pioneiro na escolarização de pessoas com deficiência visual, com a criação do Instituto Benjamin Constant ainda em meados do século XIX, a escola comum ainda não é um espaço pensado para acolher as pessoas desse segmento e dar vazão às suas necessidades de apoio para acesso à aprendizagem.

É nesse contexto, Presidente, que o PL 4.050, de 2023, mostra ser oportuno e relevante. Seu propósito é contribuir para a efetivação do direito à educação da pessoa com deficiência, que depende da permanência e do ensino de qualidade em instituições adequadamente preparadas para esses estudantes.

É bom explicar que nós temos leis estaduais que versam sobre o mesmo assunto: a Lei Estadual 672, de 2013, do Estado do Espírito Santo, e a Lei Complementar 1.144, de 2011, do Estado de São Paulo.

Tendo isso em vista e de forma complementar, não há de se cogitar que a presente proposta é similar e se sobreponha ao PL 953, de 2022, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que está também em apreciação aqui. Esse projeto, vale lembrar, dirige-se a modificar a



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mencionada LBI, com o desiderato de ampliar o alcance do apoio escolar previsto na lei a todos os níveis.

A presente proposta, Presidente, por seu turno, e resguardadas as intenções similares, almeja traçar, a partir de lei específica, o marco regencial do serviço de apoio escolar e, nesse sentido, regulamentar a atuação do profissional que prestará esse serviço. Daí a pertinência de se tratar do assunto mediante disposições em uma norma extravagante, sem qualquer razão para que se vislumbre eventual incompatibilidade com as normas de elaboração, redação e alteração das leis, previstas na Lei Complementar 95, de 1998.

No tocante à abrangência da lei, a previsão da obrigatoriedade do serviço em todas as redes de ensino consiste em medida lastreada em preceito constitucional.

Por tudo isso, Presidente, o PL 4.050, de 2023, é oportuno e relevante, tanto do ponto de vista educacional quanto social e humano, de sorte a merecer a acolhida do Congresso Nacional e a sua conversão em lei.

Em que pese a qualidade da proposição inicial, propomos aperfeiçoamentos à matéria que visam atribuir maior efetividade à futura lei regulamentadora. Nesse sentido, a título de sugestão, apresentamos três emendas de redação que, em nossa percepção, aprimoram o projeto na medida em que contribuem para a fluidez de sua leitura e apreensão de seu conteúdo.

Com relação à Emenda 1, do Senador Carlos Viana, que acrescenta o art. 2º-A ao PL 4.050, de 2023, para estabelecer que “incumbe à União dotar as escolas públicas de educação básica e as instituições federais de educação superior de equipamentos, instrumentos ou dispositivos de tecnologia assistiva adequados à mediação do trabalho dos profissionais de apoio escolar com os alunos com deficiência”, mesmo reconhecendo a boa intenção do autor, somos contrários ao seu acatamento, em virtude das já prescritas responsabilidades contidas no *caput* do art. 27 e em seu parágrafo único da Lei 13.146, de 2015.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o meu voto é pela aprovação do PL 4.050, de 2023, e pela rejeição da Emenda 1, do Senador Carlos Viana, e apresentando três emendas de redação, que já foram devidamente publicadas.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Este é o voto, este é o relatório, e peço apoio aos pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Agradeço, Senadora Damares Alves. Quero também aproveitar a ocasião para cumprimentá-la pelo trabalho. Somos colegas aqui nesta Comissão, mas também na de Direitos Humanos e na de Assuntos Sociais, e V. Exa. sempre tem demonstrado um trabalho bastante acentuado em todas as questões sociais, humanas, familiares. Parabéns.

**A SRA. JANAÍNA FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Está em discussão a matéria.

Senadora Janaína Farias.

**A SRA. JANAÍNA FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir.) – Primeiro quero parabenizar o trabalho da nossa querida Senadora Damares, é um projeto importante, meritório, mas eu gostaria de pedir vista. Uma equipe do MEC (Ministério da Educação), por meio da Secadi, criou, a partir de hoje, um grupo de trabalho para discutir essa temática e veio até mim para pedir vista e se colocar à disposição – o Ministério da Educação – da Senadora Damares para discutir mais profundadamente esse tema.

Então, solicitaria vista da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Muito bem. Vista coletiva regimental concedida para apreciação do projeto.

Eu só quero lembrar a V. Exa., Senadora Janaína Farias – e V. Exa. poderia nos auxiliar nesse sentido; estou vendo o José Roberto e outras pessoas vinculadas ao MEC também –, que eu li a portaria da Secadi, que é importante, porque lá consta, por exemplo: a Undime, afinal serão alunos dos municípios; o Consed, serão alunos do estado, eventualmente até do ensino superior também; os NAPs, os núcleos de apoio, nas universidades e nas instituições; a representação da pessoa com transtorno do espectro autista – a Abraça, se não me engano – e da Uncme (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação).



## SENADO FEDERAL

### Secretaria-Geral da Mesa

Eu senti falta, já que está o Consed, da representação dos conselhos estaduais de educação, que é o Foncede. Já que você tem da Uncme, deveria ter dos estaduais também. Então, seria bom falar com a Secretaria nesse sentido.

A outra ausência que eu senti no... Porque nós sempre temos que ter – e isso até mundialmente; eu fazia parte da diretoria de um organismo internacional que se chamava Inclusion International – a representação da pessoa que está lá... No caso da Abraça, por exemplo, temos o Presidente, que é, inclusive, um adulto e certamente defenderá todos os aspectos, mas não temos a representação da família. E eu sugeriria, inclusive, uma entidade, uma instituição que vem sempre participando das audiências públicas, que é aqui de Brasília, muito atuante, a Moab (Movimento Orgulho Autista Brasil), que representa as famílias, as pessoas. Então, seria a representação. Já que tem do Consed, teria que ter a do conselho estadual; se tem da Undime, está a Uncme lá presente. Também a da pessoa com autismo está lá, mas a família é importante participar desse processo.

**A SRA. JANAÍNA FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Presidente, é importante realmente sua... O Cleber da Secadi está aqui participando, então ele já leva essa sugestão, que é importante.

Como é um tema muito importante para a sociedade brasileira, eu acho que a união do Senado com o Ministério da Educação, que é o que vai, junto com os estados e municípios, tentar coordenar e inclusive estimular, incentivar, via recursos financeiros, para que, realmente, o Ministério da Educação esteja de mãos dadas com a nossa Comissão...

Então, é importante o Cleber já levar essa sugestão, essa recomendação do Presidente para incluir essas instituições. Eu acho que é fundamental.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Mundialmente, os organismos internacionais colocam que é essencial a participação da pessoa – no caso específico está lá – e da família. Então, nesse sentido.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. JANAÍNA FARIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Se eu não me engano, na nossa cidade, tem lá uma Casa Azul para as mães... Tanto as mães como as crianças e tudo...

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Isso.

**A SRA. JANAÍNA FARIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... fazem parte de toda a orientação de como a casa vai funcionar, porque, realmente, a gente precisa estar... É importantíssimo a família estar presente, porque é ela quem está, no dia a dia, com as necessidades da família. Então, é importantíssima essa sua sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Muito bem.

Está encerrada a discussão.

Vamos votar, na sequência...

Obrigado, Senadora Damares Alves.

Como já temos o quórum para as votações nominais, está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Votaram SIM 15; nenhum voto NÃO.

Nenhum voto de abstenção.

Portanto, estão aprovados os projetos de lei, nos termos dos relatórios apresentados: PL 4.284, de 2019; PL 2.610, de 2023.

As matérias serão encaminhadas à Mesa para as providências cabíveis.

Em primeiro lugar, vamos fazer a votação, que é simbólica, do item 4, relatado pela Senadora Jussara Lima, que é o Projeto de Lei 147, de 2024.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Presidente, só com relação ao item 1, não é bom dar por encerrado, porque a gente ainda vai fazer as sugestões. Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Porque vamos fazer as sugestões para acrescentar ao grupo de trabalho, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Sim, não vamos...

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Não dar por encerrado, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Ah, sim, muito bem...

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – É porque o senhor deu como encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Muito bem colocado.

Então, eu pergunto para o Plenário se podemos só dar vista... Desculpe-me. É porque estava a votação nominal, e eu acabei me atrapalhando.

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Não, claro, Presidente. Só para...

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)  
– Vista coletiva concedida, a discussão continua. Não está encerrada.

**A SRA. JANAÍNA FARIAZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Está ótimo.

Obrigada, Presidente.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Só que, habitualmente, a gente diz "concedemos vista coletiva, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo prazo de cinco dias", mas podemos discutir isso, não é?

Está bem?

**A SRA. JANAÍNA FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Então, voltei atrás. (*Risos.*)

Então, item nº 4.

Os Senadores e Senadoras que concordam com o relatório apresentado pela Senadora Jussara Lima ao Projeto de Lei 147, de 2024, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer.

Parabéns, Senadora Jussara, sempre atuante, sempre presente.

Fazemos parte também, em conjunto, das mesmas Comissões.

Parabéns pelo relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

A matéria vai ao Plenário.

Muito bem. Parabéns!

Temos vários requerimentos para análise, três ou quatro deles relacionados a uma proposta que nós vamos fazer também para a Comissão.

Item nº 8 da pauta.

## ITEM 8



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 61, DE 2024

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as possibilidades dos consórcios públicos na área da educação no contexto da cooperação federativa e do Sistema Nacional de Educação (SNE).*

**Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Autoria da Senadora Teresa Leitão e também subscrito pela Senadora Janaína Farias.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR)

– Não, não...

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Nós temos o nº 9 e o nº 10, da Senadora Teresa Leitão também.

## ITEM 9

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 62, DE 2024

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater, por meio de ciclo de audiências, o Plano Nacional de Educação (2024-2034).*

**Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Autoria da Senadora Teresa Leitão e também subscrito pela Senadora Janaína Farias.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Então, o item nº 10 requer também o mesmo conteúdo.

## ITEM 10

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 63, DE 2024

*Requer a realização a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio de ciclo de audiências.*

**Autoria:** Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Não está subscrito pela Senadora Janaína, mas nós três podemos subscrever também, se não houver objeção.

Está em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Passamos ao item nº 11 da pauta.

## ITEM 11

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 64, DE 2024

*Requer realização de ciclo de audiências públicas com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.*



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

**Autoria:** Senador Flávio Arns (PSB/PR)

É um requerimento de nossa autoria, porque a Senadora Teresa Leitão propôs o ciclo de audiências, com o que a gente concorda, e com a apresentação de mais de 50 pessoas para participarem do ciclo de audiências públicas. O que nós estamos propondo é que tenhamos 15 audiências públicas com a participação de quatro pessoas em cada audiência, para não termos 8, 9, 10, porque aí ninguém pode expor o tema com tranquilidade, com paz, com tempo. Então, 15 audiências públicas... Aliás, estamos propondo dez audiências públicas, me desculpem, mas poderão ser 11, 12, 13, 14.

Há repetição de alguns nomes e até de entidades nos 52. Então, só para dar uma ordem nesses encaminhamentos, propomos dez audiências públicas para começar. Como eu disse, nada impede, se houver a necessidade, termos 11, 12, inclusive vendo se os nomes não se sobrepõem na apresentação e pedindo que haja uma ampla participação da Comissão de Educação na condução dessas audiências públicas para que, tanto quanto possível, a gente possa ir convergindo num ponto de vista. Quer dizer, uma audiência pública pode ser presidida por mim, pela Senadora Janaína, pela Senadora Teresa Leitão, pela Senadora Dorinha, pelo Senador Izalci Lucas, que até já estava aqui no outro Plano Nacional de Educação, pela Senadora Jussara Lima, enfim, por todos os Senadores.

Então, nós dividimos. Por exemplo, na primeira audiência pública, vêm MEC, Conselho Nacional de Educação, Fórum Nacional de Educação e Inep. E fomos dividindo nas dez audiências públicas. Naturalmente, cada um vai abordar o seu ponto de vista. Na segunda audiência, Consed, Undime, Uncme e Foncede, ou seja, Undime, municípios; Uncme, conselhos municipais; Consed, secretários estaduais; Foncede, conselhos estaduais de educação. Então, ficam grupos assim mais homogêneos dentro de cada audiência pública.

Está disponível já esse requerimento também para todos que quiserem examiná-lo.

Por exemplo, na sétima audiência, são os movimentos: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, movimento Todos pela Educação, Movimento Interfóruns de Educação Infantil, representante do Sistema S; então, são movimentos. E cada um, assim...



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E todo esse material ficará disponível, obviamente, no *site*. Faremos uma memória de cada audiência pública, inclusive faremos ampla divulgação do que cada audiência pública chegar à conclusão em relação ao plano nacional. Conclusão não, porque não há conclusões, há reflexões, eu diria, muito mais do que conclusões, e talvez mudanças, encaminhamentos.

Já começaremos no início de agosto e vamos nos deter a isso no segundo semestre. Estaria bem? Pode ser assim?

Então, está em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

E aproveitamos todos os nomes que a Senadora Teresita Leitão colocou – não todos, porque tem mais do que dez audiências públicas. Concordando também, eu até sou mais favorável a que haja pouca gente para eles poderem falar um pouquinho melhor, porque a gente vai se estender nas audiências.

Está encerrada a discussão.

Em votação o Requerimento nº 64, de 2024.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Mais um item extrapauta.

Pergunto, inicialmente, se não há objeção em colocar esse item extrapauta, que é um requerimento, incluindo nome também. Não é polêmico, não é? (*Pausa.*)

Não havendo objeção, passo à leitura.

## EXTRAPAUTA

### ITEM 12



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 65, DE 2024**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS nº 61/2024 seja incluído o Sr. Eduardo Fernandes Tardiole, Presidente da Fundação de Apoio da Universidade Federal de Alfenas.*

**Autoria:** Senador Carlos Viana (Podemos/MG). (Pausa.)

Havia uma dúvida, porque o Requerimento é o de nº 65, mas o objeto é o Requerimento nº 61. Então, está esclarecido.

Está em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

E também o que a Senadora Jussara Lima requereu antes, de urgência na matéria.

## **EXTRAPAUTA**

### **ITEM 13**

### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 66, DE 2024**

*Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL nº 2.246/2022, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que específica”.*

**Autoria:** Senador Flávio Arns (PSB/PR).

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação. (Pausa.)



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Está aprovado.

Também um requerimento da Senadora Jussara Lima, extrapauta.

Pergunto se podemos colocar. (*Pausa.*)

Não havendo objeções, passo à leitura.

## EXTRAPAUTA

### ITEM 14

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 67, DE 2024

*Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL nº 147 /2024, que "altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher".*

**Autoria:** Senadora Jussara Lima (PSD/PI).

É o que V. Exa. relatou, e eu até falei antes. O outro era da Professora Dorinha.

Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está aprovada a urgência, Senadora Jussara Lima.

Só me retratando novamente: o anterior, a que eu havia feito referência equivocadamente a V. Exa., é o requerimento da Senadora Professora Dorinha Seabra.

**A SRA. JUSSARA LIMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - Pl. Pela ordem.) – Gostaria, Presidente, de agradecer pela atenção, por toda a preocupação que o senhor sempre tem com relação a todos os projetos que chegam aqui à CE, mas também com relação a nós, mulheres. O senhor, realmente, é um parceiro de todas as causas que pertencem a todas nós, mulheres.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Fala da Presidência.) – Muito bem.

Todos nós da Comissão, tenho certeza, estamos juntos.

Muito bem, antes de encerrar a reunião, informo que teremos hoje, às 14h, audiência pública destinada a debater a importância e necessidade de reestruturação, valorização e fortalecimento das carreiras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Isso é muito importante. Quero dizer que são órgãos essenciais para o andamento de todas as iniciativas da educação. E não é algo em que a gente esteja em confronto, em conflito, exigindo que o ministério faça, porque o ministério já mandou tudo isso lá para o Ministério da Gestão.

O que nós estamos dizendo é que o Ministério da Gestão dê a importância... Nós já tivemos, inclusive, audiência, em nome da Comissão, com a Ministra Esther, que foi extremamente receptiva, acolheu bem a ideia. Que essas carreiras sejam valorizadas, prestigiadas, que a mesa de negociação aconteça, que haja celeridade, porque são carreiras pequenas em número, porém extremamente importantes, porque são dezenas de bilhões de reais que são discutidos pelo FNDE, por exemplo.

E toda a pesquisa, seja ela da educação infantil, do ensino fundamental, médio ou superior, é pelo Inep. E o Inep é que vai dar, pela pesquisa, todo o fundamento para que tenhamos, a partir de dados consolidados, concretos, expandidos, o fundamento para as ações educacionais.

Então, o Inep e o FNDE têm que ter as suas carreiras valorizadas, prestigiadas, e é isso que a gente vai debater, de novo, hoje à tarde, com a presença da representação do MEC, do Ministério da Gestão, do FNDE, do Inep e também da representação sindical dos dois ministérios.



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu quero ainda, antes de acabar, de encerrar a reunião, lembrar que nós não aprovamos as atas das reuniões anteriores.

Então, submeto à deliberação, ainda, do Plenário, a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 38<sup>a</sup> e da 39<sup>a</sup> Reunião, realizadas em 2 de julho de 2024.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram.  
(Pausa.)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

Agradeço novamente a todos, todas, e peço que leiam o relatório do semestre, fruto do esforço coletivo de todos nós.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e todas.

Declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado.

*(Iniciada às 10 horas, a reunião é encerrada às 11 horas e 32 minutos.)*